

LEI Nº 526, DE 23 DE MAIO DE 1972

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 60.000,00 - sessenta mil cruzeiros - e dá outras providências)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 14/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) Suplementar à seguinte dotação orçamentária:

2000 - Limpeza Pública
2020 - Despesas de Capital
Investimentos
2021-4130-92 - Equipamentos e Instalações R\$ 60.000,00

Artigo 2º - O Suplemento constante do corpo do artigo anterior, será coberto com recurso provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

2600 - Seção de Obras e Serviços Gerais
2620 - Despesas de Capital
Investimentos
2621-4110-99 - Obras Públicas R\$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 23 de maio de 1972.



Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 23/05/72.

